



## ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

## **RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 01/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

Aprova a readequação técnica e orçamentária do Projeto Tesouro Encantado – Exercício 2026, executado pelo Instituto de Desenvolvimento, Emprego e Ação – IDEA, e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDCA/PTN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº 402/2023, e em consonância com as Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA,

**CONSIDERANDO** a Resolução CMDCA/PTN nº 07/2024, de 16 de abril de 2024, que concedeu chancela ao Projeto Tesouro Encantado, apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento, Emprego e Ação – IDEA, inscrito no CNPJ nº 07.442.085/0001-07;

**CONSIDERANDO** o Certificado de Captação de Recursos nº 003/2024, que autorizou a captação de recursos financeiros para o referido projeto, nos termos da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que o valor global originalmente aprovado para o projeto correspondeu a R\$ 498.494,44 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos);

**CONSIDERANDO** que o valor efetivamente captado foi de R\$ 349.905,70 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinco reais e setenta centavos), conforme demonstrativos financeiros apresentados;

**CONSIDERANDO** que a readequação proposta decorre da necessidade de compatibilização entre o valor captado e a capacidade de execução do projeto, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, proporcionalidade, razoabilidade e do interesse superior da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** a aprovação da readequação técnica e financeira do Projeto Tesouro Encantado – 2026 em deliberação do plenário do CMDCA/PTN, em reunião realizada em 19 de janeiro de 2026;



## ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a readequação técnica e orçamentária do Projeto Tesouro Encantado – Exercício 2026, de responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento, Emprego e Ação – IDEA, conforme Plano de Trabalho e Orçamento Readequados.

**Art. 2º** Determinar que os recursos financeiros captados, no montante de R\$ 349.905,70 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinco reais e setenta centavos), sejam executados em estrita conformidade com o Plano de Trabalho readequado, observadas as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei nº 13.019/2014 (MROSC), das Resoluções do CONANDA e das deliberações deste Conselho.

**Art. 3º** A execução do projeto permanecerá sujeita ao monitoramento, fiscalização e prestação de contas perante o CMDCA/PTN e aos órgãos de controle competentes, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves, 19 de janeiro de 2026.



DANILÓ OLIVEIRA FERREIRA  
Presidente do CMDCA/PTN